



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050

Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

Ofício nº E:4504/2020/SESAU

De: Gerência de Suprimentos - GSUPRI/SESAU

Para: À Superintendência Administrativa - SUPAD

Assunto: *Solicitação de dotação orçamentária e autorização de empenho do Contrato Nº. 414/2020 - Vigência 31/01/2021.*

Senhora Gerente,

Em face da competência destinada à Gerência de Suprimentos - GSUPRI, para abertura e acompanhamento dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento das Unidades de Saúde vinculadas à SESAU, e na qualidade de Gestora do **Contrato SESAU Nº. 414/2020**, firmado entre o **Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL** e a empresa **VIDA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.308.834/0001-85**, trazemos ao vosso conhecimento a necessidade de informação de disponibilidade financeira e dotação orçamentária por onde correrá a despesa, visando à aquisição dos itens que constam no referido contrato, pugna pelo **EMPENHO IMEDIATO**, considerando que nosso estoque de **KIT DE TESTE RÁPIDO (IGG IGM)** encontra-se desabastecido, conforme segue tabela com especificações de materiais, quantidades e valores:

<u>EMPENHO IMEDIATO</u>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. COMPRA	PREÇO UNIT.	QTD A EMPENHAR	VALOR A EMPENHAR
09 (COTA)	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONA VÍRUS COVID-19 IgG E igM	UNIDADE	R\$ 24,98	9.559	R\$ 238.783,82
<u>VALOR TOTAL A SER EMPENHADO:</u>					R\$ 238.783,82

Salientamos que a despesa da aquisição se dará por meio da classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Saúde/SESAU
Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde
Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde
Fonte: 0120 - Recursos do SUS
Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro
Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado
Plano Orçamentário: 0548 - Implantar/implementar Ações de Assistência De Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamentodo COVID-19
Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Também, esta Gerência de Suprimentos informa que a aquisição almejada no presente se enquadra na exceção prevista no inciso VIII do artigo 43 do Decreto Estadual Nº 68.810/2020 de 09 de janeiro de 2020, vez que o objeto se trata de **MEDICAMENTOS/CORRELATOS**, material necessários ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU.

Ressaltamos que o objeto a ser contratado já encontra-se aprovado pelo processo licitatório E:02000.0000010099/2020, que gerou o Contrato Supracitado.

Faz-se necessário o envio dos autos à **Superintendência Administrativa - SUPAD** para autorização do pedido. Após, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC**, para informar existência de dotação orçamentária.

Posteriormente, retornem os Autos para o **Gabinete do Sr. Secretário** para autorização de Empenho.

Em continuidade, sigam os Autos para **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC**, a fim de Emitir Nota de Empenho, por seguinte, à **Superintendência Administrativa - SUPAD**, para Emissão de Ordem de Fornecimento, Baixa no Controle de Atas e Juntada de Notas Fiscais.

Maceió, 14 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

Denys Cavalcante Moura Filho
Gerente de Suprimentos - GSUPRI/SESAU
Matrícula 1026



Documento assinado eletronicamente por **Denys Cavalcante Moura Filho, Gerente** em 17/08/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Lopes, Agente Administrativo** em 17/08/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140900** e o código CRC **7C506CD9**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**TERMO DE CONTRATO N.º 414/2020 -
SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E
A EMPRESA VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA,
PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº. 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, **Conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Julho de 2020.**

CONTRATADA: A empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.308.834/0001-85 e estabelecida na Avenida José Candido da Silveira, 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-536, telefone (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403, endereço eletrônico licit@vidabiotecnologia.com.br, representada pelo seu procurador, Claudinei Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.758.386-69, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:02000.0000010099/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.167/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)**, destinado a SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 11:48:24 -03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital e à proposta contratada, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 (AMPLA)	TESTE RÁPIDO COVID-19 FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH MARCA: HIGHTOP REGISTRO ANVISA: 80258020106 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 IgG e IgM RÁPIDO é um teste imunocromato gráfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM com linhas distintas contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARSCoV-2) em amostras de	UNID	19.059	24,98	476.093,82

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 11:49:36 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

soro, plasma, sangue total humano, Edta ou Heparina. Somente para diagnóstico de uso in vitro COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromato gráfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM, resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Validade do Kit 12 meses. Marca/Modelo: HIGHTOP COVID-19 IgG/IgM.				
VALOR TOTAL				R\$ 476.093,82

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 06 (seis meses), contado da data de sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 11:50:13
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

importância internacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 476.093,82 (Quatrocentos e setenta e seis mil noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária : 27524 – Fundo Estadual de Saúde – FES;

Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual de Saúde – FES;

Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde;

Fonte: 0100 – Recursos Do Tesouro;

Plano De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado;

Plano Orçamentário: 0548 - Implantar/Implementar Ações De Assistência De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19;

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 11:51:25
-03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:0127583
8669

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 11:52:20
+03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESA/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira; 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979, de 2020.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar imediatamente a publicação do Termo de Contrato em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979, de 2020.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Contratual foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:0127583
8669

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA
DE OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27
11:53:23 -03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP – 10.167/2020

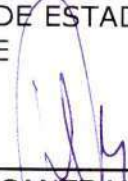
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

Maceió (AL), em 23 de julho de 2020.


CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE

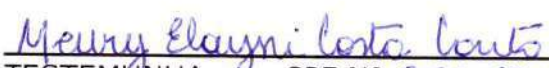

DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1026
CPF Nº 105.471.324-33
GESTOR

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 11:55:01 -03'00'

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA CPF Nº 050.931.944-09


TESTEMUNHA CPF Nº 063.270.034-35

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

CONTRATO Nº 414/2020-SESAU – BENS – ANEXO ÚNICO

**TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – BENS
COVID-19 – LEI Nº 13.979/2020 – LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.617/2020
Processo Administrativo nº 02000.0000010099/2020**

1. DA DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de de Kits de Teste Rápido (igG e IgM) para diagnóstico do **coronavírus (COVID 19)**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas por **LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
01 (AMPLA)	467048	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus covid-19 igG e igM, apresentação: teste, método: imunocromatografia	UN	19.059
02 (COTA)	467048	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus covid-19 igG e igM, apresentação: teste, método: imunocromatografia	UN	941

1.2. A contratação tem prazo de vigência até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 11:56:24 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

computadores (internet), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

1.3. A publicação da contratação conterá, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979, de 2020.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos referidos bens é medida imprescindível ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIIn) decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, em virtude da necessidade de ampliação dos serviços de diagnósticos de possíveis casos de infecção causados pelo novo coronavírus (COVID-19), haja vista a presente aquisição deverá ofertar kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar, vale salientar que o teste adquirido deve apresentar marcador específico tanto de IgG quanto de IgM. A embalagem deve conter número do registro da ANVISA, lote e validade.

2.2. A Lei 13.979/2020 estabelece ainda a possibilidade de uma **LICITAÇÃO EMERGENCIAL** nos moldes do Pregão Eletrônico, porém de forma simplificada, vejamos: "**Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.**" Trata-se de situação circunstancial que autoriza uma licitação simplificada dado que a realização do procedimento licitatório regular em todos os seus termos e prazos colocaria em risco a satisfação do interesse público. A emergência ou a calamidade pública exige, para o resguardo do interesse público, que o contrato administrativo seja celebrado de forma o mais imediata possível. Esclarece-se que a LICITAÇÃO EMERGENCIAL na modalidade pregão aqui pleiteada trata-se de medida de planejamento para enfrentamento da situação emergencial decorrente do COVID - 19 (CORONAVÍRUS).

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESA/AL.

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 11:58:30
+03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

2.4. No âmbito do Estado de Alagoas, foi editado o Decreto nº 69.501 de 13 de março de 2020, publicado no DOE de 16/03/2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (CORONAVÍRUS). E, o decreto Nº 69.502 que trata das medidas temporárias de enfrentamento ao coronavírus no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, do Poder Executivo Estadual. **Salienta-se que esta ADMINISTRAÇÃO está tendo diligência e URGÊNCIA na presente aquisição, sob pena de futura caracterização de fabricação da emergência.**

3. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange:

3.1.1. A presente aquisição deverá ofertar kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar, vale salientar que o teste adquirido deve apresentar marcador específico tanto de IgG quanto de IgM. A embalagem deve conter número do registro da ANVISA, lote e validade.

3.1.1.1. Exige-se o registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para fins de reconhecimento da adequação do produto à legislação sanitária, e para o controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde.

3.2. Estamos diante de uma situação CONCRETA DE ESTADO DE EMERGÊNCIA e cujo comprovado dano à saúde e/ou à vida de pessoas. O risco, além de concreto e efetivamente provável se mostra iminente e especialmente gravoso.

3.3. Ressalta-se que a presente demanda, consiste em itens indispensáveis ao atendimento dos casos de infecção pelo novo Coronavírus. Alerta-se para o fato do Estado ter o dever de tomar medidas no sentido de detectar, proteger, tratar e reduzir a transmissão do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, bem como, conter a circulação do vírus.

3.4. CONSIDERANDO que estamos diante de uma situação CONCRETA DE ESTADO DE EMERGÊNCIA e cujo comprovado dano à saúde e/ou à vida de pessoas. O risco, além de concreto e efetivamente provável se mostra iminente e especialmente gravoso.

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:06:22 -03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

3.5. A necessidade premente de aquisição dos **TESTES RÁPIDOS – METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG/IgM** do presente processo, uma vez que, imprescindível para a contenção de propagação do vírus bem como para o efetivo tratamento dos enfermos de COVID-19 de forma adequada, evitando-se a propagação do vírus e evitando um aumento significativo no número de óbitos. **Ressalta-se que a presente aquisição insere-se na exceção prevista no artigo 1º, parágrafo § 1º do Decreto Nº 69.705, de 24 de abril de 2020 que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito do estado de alagoas, e dá outras providências; uma vez que, o presente processo está diretamente relacionado ao combate a pandemia do COVID-19 (coronavírus) ligadas à Saúde Pública;**

3.6. Diante da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) faz-se necessária a aquisição através de **procedimento simplificado de pregão - "LICITAÇÃO EMERGENCIAL" conforme artigo 4º, alínea "G" da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020** de 20.000 (vinte mil) Testes Rápidos através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG/IgM para diagnóstico de COVID-19 para atender os usuários do SUS infectados pelo vírus Sars-Cov-2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

3.7. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do fornecimento, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979, de 2020.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:02:28
-03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

5.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para a execução de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

5.2.1. Exige-se o registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para fins de reconhecimento da adequação do produto à legislação sanitária, e para o controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde.

5.2.2. Características: fornecimento de Reagente para diagnóstico clínico com compatibilidade com as características relevantes e significativas do objeto licitado;

5.2.3. Quantidades: compatíveis (no mínimo de 40% por item) com o objeto licitado e que sejam suficientes para comprovar expertise anterior da empresa licitante na execução do objeto, em inteligência ao § 4º do artigo 30, da lei 8.666/93;

5.2.4. Prazos: Será aceitável, para fins de comprovação da capacidade técnica, que o atestado indique prazo de até 50% (cinquenta por cento) superior aquele previsto no edital para a entrega;

5.3. Prova de atendimento dos seguintes requisitos, previstos na Lei 6.360/1976 que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos. Nesse sentido, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela ANVISA e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077).

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, **em remessa única**, no endereço a seguir:

ENDEREÇO DE ENTREGA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO 01

RUA VIA SECUNDÁRIA 03, GALPÕES 08 E 09, DISTRITO INDUSTRIAL,

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.

CLAUDINEI PEREIRA
DE
OLIVEIRA:012758386
69
Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:04:47
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL, CEP: 57.081-586

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO 02

**RUA VIA SECUNDÁRIA 02, GALPÕES 04, 05 E 06, DISTRITO INDUSTRIAL,
TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL, CEP: 57.081-586**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesse Projeto Básico e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

CLAUDINEI PEREIRA
DE
OLIVEIRA:0127583866
9
Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:07:15
-03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020

AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:10:15
+03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

8.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
9
Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:13:08
-03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

11.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020

AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.

CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:0127583
8669

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:16:36
-03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

12.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.8.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvado o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição, de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.11. Considerando a possibilidade de dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, do

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvado o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição, para a contratação, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, as disposições dos subitens acima se restringirão ao que efetivamente exigido para a licitação.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

15.1.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

15.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;

15.1.3 Apresentar documentação falsa;

15.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Falhar na execução do contrato;

15.1.7 Fraudar a execução do contrato;

15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.9 Declarar informações falsas; e

15.1.10 Cometer fraude fiscal.

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020

AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNÓSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

15.2 As sanções do subitem 17.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.3 Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002 e na Lei nº 12.846, de 2013, enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do parágrafo único do art. 6º-C e art. 6º-D da Lei nº 13.979, de 2020.

15.4 A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

15.4.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

15.4.2 Multa.

15.5 A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.5.1 Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP – 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
69
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:31:57 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

15.9 Não correrão os prazos processuais em desfavor da Contratada em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 2020.

15.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

16. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

16.1 Os preços estimados para a contratação são:

ITEM	PREÇO ESTIMADO
01 (AMPLA)	R\$ 1.620.015,00
02 (COTA)	R\$ 79.985,00

16.2. Os preços estimados não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que haja justificativa nos autos, conforme art 4º - E, §3º, da Lei nº 13.979, de 2020.

16.3. Havendo suspeita de abuso no preço, os órgãos de proteção ao consumidor e de defesa da concorrência serão acionados, sem prejuízo de posterior busca, inclusive judicial, do ressarcimento dos valores indevidamente pagos, caso confirmado esse abuso.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESA/AL.

CLAUDINEI PEREIRA
DE
OLIVEIRA:0127583866
9
Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:21:05
-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

17.1 As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		UNIDADE GESTORA: 5105 24 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO: 10.302.0205.4347 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO		
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0548 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19		
FONTE: 0120 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
FONTE: 0100 - RECURSOS DO TESOUREIRO		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
LICITAÇÃO: 12 - PREGÃO SIMPLIFICADO		GRUPO: 35
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS MIL REAIS)		

18. DAS VEDAÇÕES

18.1 É vedado à Contratada:

18.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, em demais normas de licitações e contratos administrativos e,

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:20:10
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

subsidiariamente, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 03 de Junho de 2020.

Denys Cavalcante Moura Filho
Gerente de Suprimentos - GSUPRI/SESAU
Matrícula 1026

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – BENS
COVID-19 – LEI Nº 13.979/2020 – LICITAÇÃO

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2020.07.27 12:26:16 -03'00'

PROCESSO N. E:02000.0000010099/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº. 414/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP – 10.167/2020
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19),
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(2019-NCOV), DESTINADO A SESAU/AL.

Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2020;

CONTRATADA: A empresa RELUZIR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.638.154/0001-52 e estabelecida a Av. General Luiz de França Albuquerque, n.º 302, Garça Torta, CEP 57.039-000, Maceió/AL, telefone (82) 3355-1506/ 3260-6083, e-mail: reluzirservicos@hotmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. Murilo Sérgio Juca Nogueira Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 007.901.304-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESA/AL, matrícula funcional n.º 955-5 e CPF n.º 677.100.264-00.

Objeto do contrato: Contratação de Serviços contínuos de higienização, asseio e conservação hospitalar, destinados a SESA/AL.

Data de início da execução do contrato: 02 de janeiro de 2015.

Data do término da execução do contrato: 02 de janeiro de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 22.727.690,76 (vinte e dois milhões setecentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 237/2014-SESAU. O valor mensal do contrato em 2016, que era de R\$ 2.266.314,71 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos), passou a ser de R\$ 2.425.273,79 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), em razão da aplicação do percentual 7,0139897%, referente a CCT/2017 em vigor desde 01/01/2017, que passa a ser R\$ 2.425.273,79 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e nove centavos), em razão da aplicação do percentual a seguir especificados: Os custos relativos à mão-de-obra ficam repactuados em 7,0139897%, em razão da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, passando a partir de 01/01/2017, data do início dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 da categoria profissional, a ser de

R\$ 2.425.273,79 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo deste termo aditivo; Os insumos, diretamente vinculados ao valor de preço público, ficam repactuados em 7,0139897%, em razão do último reajuste (aprovação pela autoridade governamental), passando a partir de 01/01/2017, data daquela aprovação, a ser de R\$ 2.425.273,79 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme Anexo deste termo aditivo; Os custos relativos, discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços original, ficam repactuados em 7,0139897%, em razão da variação de preços do mercado, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.425.273,79 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), valor anual é de R\$ 29.103.285,48 (vinte e nove milhões cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo deste termo aditivo.

Data de Assinatura do termo aditivo: 29 de julho de 2020.

Data de início da execução do termo aditivo: 29 de julho de 2020.

Data do término da execução do termo aditivo: 29 de janeiro de 2021.

Valor Total da repactuação: R\$ 6.375.594,72 (seis milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

Valor Global do termo aditivo: R\$ 29.103.285,48 (vinte e nove milhões cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - Sus; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - Sus; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 526187

EXTRATO DO CONTRATO N.º 391/2020-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA IMPACTO MED EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.0000001225/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.145/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa IMPACTO MED EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 30.109.731/0001-30 e estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, n.º 311 B, Jacintinho - Maceió - AL, CEP: 57.040-480, Telefone: (82) 98176-8996/ (82) 3028-9577/ (82) 98101-8274, endereço eletrônico impactomedit@hotmail.com, representada pelo seu procurador, Sr. FABIANO ARNALDO LUCENA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 539.635.554-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional n.º 1026, CPF n.º 105.471.324-33.

Objeto do contrato: a aquisição de correlatos - diversos 3, visando o suprimento/abastecimento das Unidades Hospitalares, sob a gestão da SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 29 de julho de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 214.373.9748 (duzentos e quatorze mil e trezentos e setenta e três reais e nove mil setecentos e quarenta e oito décimos de milésimos de centavos).

Origem dos Recursos: Recursos do SUS e do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES;

Unidade Gestora: 510524- Fundo Estadual de Saúde - FES;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: Abastecimento das Unidades Hospitalares;

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Fonte: 0120 - Recursos do SUS;

Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 526189

EXTRATO DO CONTRATO N.º 414/2020-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.00000010099/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.167/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, Conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Julho de 2020.

CONTRATADA: A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.308.834/0001-85 e estabelecida na Avenida José Candido da Silveira, 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-536, telefone (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403, endereço eletrônico licit@vidabiotecnologia.com.br, representada pelo seu procurador, Claudinei Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 012.758.386-69, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da

função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1026 e CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO (IGG E IGM) PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS POR LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), destinado a SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 29 de Julho de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 06 (seis meses), contado da data de sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Data de início da execução do contrato: data de sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

Data do término da execução do contrato: 06 (seis meses), contado da data de sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet). Valor Global do Contrato: R\$ 476.093,82 (Quatrocentos e setenta e seis mil noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Origem dos Recursos: Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde, Recursos Do Tesouro.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Orçamentária : 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro; Plano De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0548 - Implantar/Implementar Ações De Assistência De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de Julho de 2020

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 526190

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000003469/2020 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares

O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: alice.firmino@saude.al.gov.br ou pelos telefones: (82) 3315-3295/1142.

Maceió/AL, 29 de julho de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
ASTECEJU

Protocolo 526174

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/7430/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM INSTALAÇÃO.

O Termo de Referência estará disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail que serão recebidas as propostas: asteceju@gmail.com Maceió/AL, 29 de julho de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 526175

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000/10330/2020-AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA

DE LICITAÇÃO, DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.sesa.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Julho de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes
ASTECEJU

Protocolo 526186

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010546/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0705750-10.2020.8.02.0001, e autorizo a contratação direta da empresa JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.780.468/0002-68, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, no valor de R\$ 7.880,52 (sete mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado INVEGA SUSTENNA 150MG (PALMITATO DE PALIPERIDONA), em favor da paciente DÁRIA OLIVEIRA DA FONSECA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 526191

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011454/2020, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700080-34.2020.8.02.0019, autorizo a contratação direta da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$ 150.479,56 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NIVOLUMABE 100MG (OPDIVO), em favor da paciente OZANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 526192

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº. E:02000.0000012312/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700256-83.2020.8.02.0028, autorizo a contratação direta da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.697/0001-46, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, no valor de R\$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, em favor da paciente MARLUCE MARIA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 526193

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000013063/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0710151-52.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta da empresa PROFARMA SPECIALTY S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0007-36, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, no valor total de R\$ 2.995,20 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado DDAVP 0,2MG (ACETATO DE DESMOPRESSINA), em favor do paciente CLAUDIO SEVERINO FIRMINO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 526194



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Certidão nº: 17510693/2020

Expedição: 29/07/2020, às 13:31:57

Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.308.834/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:07 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **495E.F811.9565.F9CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABCDINNPPL**

Certidão nº **13.488.452** Exercício: **2020**

Emissão em: **03/07/2020**

Requerimento em: **15:43:31**

Validade: **02/08/2020**

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **11.308.834.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.308.834/0001-85

Razão Social: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ME

Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100 SALAS 13 15 36 / CIDADE NOVA /
BELO HORIZONTE / MG / 31170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072401584322538990

Informação obtida em 29/07/2020 13:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência Administrativa

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

DESPACHO

PROCESSO	E:02000.0000015730/2020
INTERESSADO	Gerência de Suprimentos
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

Trata-se de processo administrativo de nº E: 02000.157308/2020, impulsionado pela Gerência de Suprimentos - GSUPRI, por meio do qual solicita dotação orçamentária e autorização de empenho do **Contrato Nº. 414/2020 - Vigência 31/01/2021**, firmado entre o Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL e a empresa VIDA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.308.834/0001-85, conforme consta na inicial (4140900).

Ante o exposto, com base na manifestação inicial da Gerência de Suprimentos - GSUPRI (Ofício 4504), **encaminhem-se os autos a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC** para informação quanto a Dotação Orçamentária, ato contínuo evoluir ao Gabinete do Secretário para demais providências que entender pertinente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves Souza Toledo, Superintendente** em 17/08/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nariani Maria Santos Silva, Assistente Administrativo** em 17/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149507** e o código CRC **A889B9DF**.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Planejamento e Orçamento
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO	E:02000.0000015730/2020
INTERESSADO	Gerência de Suprimentos
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

Trata-se de processo administrativo de nº E: 02000.157308/2020, impulsionado pela Gerência de Suprimentos - GSUPRI, por meio do qual solicita dotação orçamentária e autorização de empenho do **Contrato Nº. 414/2020 – Vigência 31/01/2021**.

Encaminhem-se os autos ao **Gabinete do Secretário** para ciência e autorização.

Esta superintendência informa que existe dotação orçamentária para o exercício de 2020 de acordo com o abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 4901

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE – FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FES
CNPJ: 11.308.834/0001-85 RAZÃO SOCIAL: VIDA TECNOLOGIA LTDA	
PLANO DE TRABALHO: 10.302. 0205. 4347 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0548 – IMPLANTALÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEZIDADE RELACIONADA AO ENDRENTAMENTO DO COVID-19.	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	